

Projeto de Lei nº 009/2023, de 14 de março de 2023.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I NO
ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2059, DE
24 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR FUNÇÃO TEMPORÁRIA
EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 2º da Lei nº 2059, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com nova redação, conforme a que segue:

“I – EMEF Christiano Affonso Graeff, EMEF Percílio Joaquim da Silveira, EMEF São João Batista de La Salle, EMEF Barão do Rio Branco, EMEF Francisco Hübner Filho, EMEF Margarida Lersch Boeck, EMEF Lauro Hintz e **EMEF Max Sperling**”.

Art. 2º - Fica mantida a tabela que consta no inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 2059, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
14 de março de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de alteração de texto do inciso I, do art. 2º da Lei nº 2059, de 24 de fevereiro de 2023, que autorizou o executivo municipal a contratar função temporária em caráter emergencial, e dá outras providências.

Considerando que há necessidade de estagiário na EMEF Max Sperling – Linha do Salso, para auxiliar o professor no atendimento com os alunos, faz-se necessário a inclusão desta escola na Lei nº 2059/23 no inciso I do art. 2º, da referida Lei, ficando mantida a redação da Tabela que o acompanha.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizado o atendimento de estagiário, auxiliando o professor na EMEF Max Sperling.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
14 de março de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal